

Homologar a Resolução Nº 21/2003 da CIR Fortaleza, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS AD para CAPS AD III do município de Eusébio, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 116/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
6. A Resolução da CIB/CE Nº 98/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo;
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA) quanto à solicitação contida no processo NUP Nº 24001.024197/2023-25; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 21 da CIR Fortaleza, datada de 22 de setembro de 2023, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS AD para CAPS AD III (24h) do município de Eusébio.


Art. 2º. Homologar a qualificação do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS AD III (24h) do município de Eusébio.


Parágrafo Primeiro. O serviço do CAPS AD III(24h) terá de abrangência regional com Programação pactuada com municípios de Aquiraz e Itaitinga.

Parágrafo Segundo. O Hospital Municipal do Eusébio será referência para o CAPS AD III (24h), garantindo o apoio qualificado aos usuários que apresentem quadros de abstinência, intoxicação aguda ou agravos clínicos relacionados ao consumo de álcool e outras drogas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º);
4. A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo III que trata do financiamento da Rede de Atenção Psicossocial (Origem: PRT MS/GM 3089/211);
5. A Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
6. O Ofício nº 403/2023, oriundo da Secretaria da Saúde de Eusébio, o qual encaminha a proposta da Qualificação de CAPS AD para CAPS AD III;
7. O Projeto para qualificação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas (CAPS AD) para CAPS AD III;
8. O relatório de Visita Técnica realizada pela equipe da área técnica de saúde mental da Superintendência da Região de Fortaleza e pela equipe da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SESA) ocorrida em 15 de junho de 2023;
9. O parecer favorável da equipe da área técnica de saúde mental da Superintendência da Região de Fortaleza, constante no Processo nº 24001.024197/2023-25;
10. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2023; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com alteração da modalidade do CAPS AD para CAPS AD III (24h) do município de Eusébio;

Art.2º. Aprovar a qualificação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas CAPS AD III (24h) do município de Eusébio;

Parágrafo Primeiro - O serviço do CAPS AD III 24h terá abrangência regional com programação pactuada com municípios de Aquiraz e Itaitinga.

Parágrafo Segundo - O município do Eusébio deverá ter um hospital geral de referência para o CAPS AD III - Regional, que funcione como apoio qualificado a usuários que apresentem quadros de abstinência, intoxicação aguda ou agravos clínicos relacionados ao consumo de álcool e outras drogas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

ICARO TAVARES

BORGES:009752413

11

Assinado de forma digital por
ICARO TAVARES
BORGES:00975241311
Dados: 2023.09.22 15:15:01 -03'00'

Ícaro Tavares Borges

Presidente da CIR Fortaleza

Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Documento assinado digitalmente
NERILENE DA SILVA NERY
Data: 22/09/2023 10:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NERILENE DA SILVA NERY
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste